



TC 007.767/2001-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Palmeirândia (MA).

Responsáveis: Danilo Jorge Trinta Abreu (808.147.278-91), Nilson Santos Garcia (062.067.513-68), Elizabete Leal Mendes (CPF 104.346.233-34), Maria Elvira de Melo Oliveira (CPF 118.687.912-20), Maria das Graças Assis Paz (CPF 062.067.513-68) e Sônia Maria Silva Quadros (CPF 237.385.453-87), sócias da empresa F.G. Construções Ltda (CNPJ 69.429.883/0001-95).

Proposta: Apostilamento e expedição de notificações

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que foi omitido o nome da responsável Sônia Maria Silva Quadros (CPF 237.385.453-87) no Item “3. Responsáveis” do Acórdão Condenatório nº 1544/2010-TCU-Plenário (Peça 14, fls. 47/48), necessário se faz apostilar o referido *decisum*.

2. Considerando ainda que os responsáveis Sônia Maria da Silva Quadros, Maria das Graças Assis Paz e Danilo Jorge Trinta Abreu não foram **comunicados** do Acórdão nº 2678/2011-TCU-Plenário (Peça 16, fls. 35), relativo ao Recurso de Reconsideração interposto por Nilson Santos Garcia e Elizabete Leal Mendes, bem como o responsável Danilo Jorge Trinta Abreu não foi **notificado** do Acórdão nº 516/2011 – Plenário (Peça 15, fls.43), que apreciou o recurso de reconsideração interposto pelas responsáveis solidárias Sônia Maria da Silva Quadros e Maria das Graças Assis Paz, necessário se faz expedir os referidos ofícios.

3. Diante do exposto, e com fulcro na Súmula – TCU 145, c/c o MMC – Segecex 4/2013, remeta-se o processo ao MP/TCU, para posterior envio ao Relator, com proposta para o seguinte apostilamento:

Acórdão 1544/2010-TCU-Plenário, Sessão de 30/06/2010, Ata nº 23/2010 - Plenário (Peça 14, fls. 47/48), inserindo no item “3. Responsáveis” o nome da responsável ‘Sônia Maria Silva Quadros - CPF 237.385.453-87.’.

4. Após retorno do processo, devem ser providenciadas as comunicações e notificação mencionadas no item 2 desta instrução, procedendo-se ainda à comunicação do apostilamento ora proposto, caso autorizado, atentando-se para o fato de as responsáveis Sônia Maria da Silva Quadros, Maria das Graças Assis Paz e empresa FG Construções Ltda. possuem o mesmo procurador, a advogada Alba Lesley de Azevedo Freitas.

Secex -MA, 17/9/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário